



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ata de Reunião nº 0556254/2023/CCPC/CCCO

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, por meio da ferramenta Google Meet, realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Professora Ma. Lucinete Fernandes Vilanova, com a presença dos docentes: Aziel Alves de Arruda, Cristiane Dias Martins da Costa, Danilo Araujo de Oliveira, Joelson de Sousa Moraes, Kelly Almeida de Oliveira, Otávio Santos Costa, Samuel Correa Duarte, Severina Coelho da Silva Cantanhede, Wellington Bezerra Meireles Gomide e a servidora convidada Hádria Samille Palhano. A Coordenadora cumprimentou a todos e a todas, agradeceu a presença da servidora convidada Hádria Samille Palhano da DIPEC/PROEN e deu por aberta à sessão pedindo licença pra acrescentar um ponto de pauta: Aprovação dos objetivos específicos do PPP 2018, o Núcleo Docente Estruturante aprovou a inclusão da pauta. **Ordem do Dia. Primeiro ponto de pauta: Aprovação dos Objetivos Específicos para alteração no PPP 2018.** A coordenadora apresentou os objetivos específicos previamente discutidos em reuniões anteriores e procedeu a leitura do texto final. De forma a garantir o alcance do objetivo geral e a possibilitar a presença de objetivos voltados para as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao Curso, foram incluídos ao PPC (2018) os seguintes objetivos específicos:

- Formar professores para a educação infantil e os anos iniciais capazes de articular o fazer e o pensar pedagógico nos diversos contextos socioculturais e organizacionais que permeiam a escola;
- Formar profissionais conscientes de sua historicidade e comprometidos com os anseios de outros sujeitos, individuais e coletivos, socialmente referenciados para formular, acompanhar e orientar seus projetos educativos, considerando os problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- Realizar pesquisas e ações extensionistas com o intuito de produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico no campo educacional;
- Promover a aproximação da universidade com a sociedade, estabelecendo parcerias/convênios com as escolas e órgãos gestores pertencentes ao sistema público de ensino da região, tendo como foco a melhoria da qualidade do ensino e a universalização da educação básica;
- Desenvolver projetos articulados com conselhos tutelares e organizações não governamentais que atuam no campo dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Apropriar-se de conhecimentos que envolvem a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica em espaços escolares e não-escolares;
- Apropriar-se dos fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, políticos, psicológicos e didáticos da educação, da instituição escolar e dos processos educacionais que envolvem as diferentes etapas e modalidades de educação básica, preferencialmente, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos acerca da ludicidade e do desenvolvimento das diferentes linguagens coerentes com a prática pedagógica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
- Promover o ensino dos saberes linguísticos, matemáticos, geográficos, históricos, artísticos,

corporais e científicos que possam contribuir para a formação do licenciado na condução do processo educativo em contexto de educação formal e não formal, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

- Tratar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e da comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- Criar situações e espaços em que o acadêmico possa demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- Viabilizar a construção e a avaliação de currículos e programas relacionados à educação básica, e suas modalidades de ensino, correlacionando com o contexto histórico nacional, regional e local;
- Possibilitar o intercâmbio de experiências com outros cursos e instituições, bem como a participação dos alunos e professores em eventos científicos, culturais e educacionais;
- Formar o egresso para o processo de gestão das instituições educativas, a partir da reflexão sistematizada entre teoria e prática;
- Proporcionar a construção de conhecimentos específicos para a prática docente no exercício de funções vinculadas ao ensino e à gestão, de forma a aplicá-los no contexto específico das instituições educativas;
- Oferecer formação para a gestão de processos educativos e produção de soluções para questões inerentes à realidade do campo, vinculados à construção e execução de projetos agroecológicos, estimulando o desenvolvimento social;
- Promover a formação e autoformação para a docência e gestão de processos educacionais escolares e não escolares com/no/do campo, considerando contextos históricos, sociais, políticos, culturais das populações dos campos, florestas e das águas e tendo como referência epistemológica a decolonialidade de saberes;
- Profissionalizar para o exercício da docência em escolas do campo, em particular na educação infantil e ensino fundamental, com pertencimento indígena, quilombola, assentados da reforma agrária, ribeirinhos, camponeses e extrativistas;
- Possibilitar formação pedagógica para atuação docente e na gestão de processos educativos de pessoas jovens, adultas e idosas, considerando a alteridade de saberes;
- Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem de ciências, buscando estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e os conhecimentos científicos e tecnológicos, agregando-os as práticas docentes da educação básica;
- Formar profissionais críticos que poderão atuar como professores na educação infantil, no primeiro ciclo do ensino fundamental, como gestores e nas funções de suporte pedagógico nos sistemas educacionais e em processos educativos escolares de acordo com princípios da inclusão escolar e da educação bilíngue inclusiva de surdos;

O NDE aprovou os objetivos específicos do PPP 2018 sem ressalvas. Segundo ponto de pauta: Proposta preliminar de atendimento à Curricularização da Extensão no PPC 2018/Pedagogia - Responsáveis: Samuel e Kelly. Com a fala o professor Samuel Correa Duarte fez a leitura da proposta inicial de inclusão da curricularização da extensão, onde 10% da carga horária total do curso será reservada à participação dos(as) estudantes em projetos dessa natureza. O PPC de Pedagogia prevê Carga Horária total de 3.215 horas, o que significa que, no mínimo, 321,5 horas devem ser dedicadas à extensão no curso. A Resolução Nº 2.503-CONSEPE, 1/04/2022, no Art. 2º indica que “Para fins de curricularização, a Extensão deverá ser inserida nos PPCs, optando-se por uma das seguintes modalidades, a critério dos cursos de graduação: I - Unidade Curricular de Extensão (UCE) é um componente curricular obrigatório, autônomo, constante da matriz curricular do curso de graduação, cadastradas na PROEC, com áreas temáticas a serem definidas nos currículos dos cursos de graduação; e II - parte de componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo”. A proposta apresentada contemplou um sistema híbrido, combinando Unidades Curriculares de Extensão – UCEs e parte de

componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo, contabilizando 330 horas, divididas por cinco Unidades Temáticas, quais sejam: I - Introdução à extensão; II - Educação Ambiental, Ciência e Sustentabilidade; III - Educação Especial/Inclusiva e da Cultura Surda; IV - História e Culturas Africanas, Afro-diaspóricas, Afro-brasileiras e Indígenas; e, V - Criança, Escola e processo ensino-aprendizagem. Em seguida a docente Kelly Almeida de Oliveira fez uma apresentação detalhada da proposta da inclusão da extensão na matriz curricular do curso, conforme descrito abaixo:

- Redução para 110h a carga horária das Atividades Complementares, conforme mínimo previsto nas Diretrizes específicas do Curso de Pedagogia que prevê o mínimo de 100h para as Atividades Complementares. As demais 90h, serão redistribuídas para composição das Unidades Curriculares de Extensão – UCEs, de forma que serão ofertadas, três Unidades Temáticas, cada uma com 30h, a saber:

Unidade Temática II – Educação Ambiental, Ciência e Sustentabilidade (4º período) – 30h

Unidade Temática III – Educação Especial/Inclusiva e da Cultura Surda (5º período) -30h

Unidade Temática IV – História e Culturas Africanas, Afro-diaspóricas, Afro-brasileiras e Indígenas (7º período) -30h

- As demais 240h foram integradas às disciplinas, que apresentavam 60h e possuíam 4 créditos teóricos. Um crédito, de cada uma dessas disciplinas, passaram a ser dedicadas à extensão, cabendo aos professores da disciplina, atualizar suas ementas para atender à legislação.
- Caso excepcional: disciplina Leitura e produção textual (1º período). Sua carga horária foi reduzida de 60h para 30h, com a inclusão de um crédito de extensão. As 30h foram convertidas em duas UCEs, com 15h, cada. A primeira UCE permanece no primeiro período e se destina aos aspectos introdutórios da extensão universitária. A segunda foi alocada no oitavo período, constituindo a V unidade temática com 15 horas, destinada à criança, à escola e ao processo ensino- aprendizagem.

Considerando a legislação, a docente informou que ao todo, o curso ofertaria 321,5 h de extensão, o que corresponde a exatamente 10% de sua carga horária total. Contudo, nessa proposta, a extensão será efetivada em 330h, devido o mínimo de 15h para cada UCE, seja de forma autônoma seja de forma integrada. Dessa forma, serão 120h de UCE autônomas, distribuídas em cinco Unidades Temáticas, e 210h de UCE integradas às disciplinas. Ainda em sua apresentação a docente Kelly Almeida de Oliveira mostrou o quadro da matriz curricular evidenciando como ficaria a divisão dos créditos com o acréscimo da extensão. Finalizada a exposição a coordenadora abriu às discussões sobre a proposta apresentada. Com a palavra o professor Danilo de Araujo de Oliveira sugeriu que a disciplina Leitura e Produção de Textos não tenha sua carga horária teórica reduzida pois seria prejudicial aos discentes. Ainda com a fala o docente sugeriu a alteração da Unidade Temática Educação Especial/Inclusiva e Cultura Surda para Escola e diferenças para englobar também a área de Gênero e Sexualidades. Com a fala a servidora Hádria Samille Palhano parabenizou a proposta e os professores, e pontuou que no tópico da redução das atividades complementares - ACC's o curso precisa justificar que segue as diretrizes específicas do Curso de Pedagogia - Resolução 2016 - pois essa norma versa que a carga horária mínima para as ACC's é de 100h. A servidora informou também que UCE não prevê crédito, apenas carga horária. Sobre a disciplina Práticas Interdisciplinares na Educação Inclusiva/na EJAI/ na Educação do campo/no ensino de ciências não é possível que seja inteiramente extensão, pois descaracterizaria o componente curricular. No mínimo 15h devem ser reservados para a teoria. Ainda com a fala a servidora sugeriu que o NDE agende uma reunião com o Prof. Jaiver Figueroa da DIDEG/PROEN e com o servidor Alden Makel Pontes da DEX/PROEC para dirimir quaisquer dúvidas. A servidora da DIPEC informou que as UCE's precisam ter seus projetos aprovados na PROEC para serem computados como extensão. A técnica Hádria Samille Palhano explicou a importância do Projeto Político Pedagógico do Curso deixar evidente que, apesar dele está respaldado na Resolução 2 de 2015 que já se encontra regogada, já estão sendo discutidas formas de se adequar à Resolução 2 de 2019, pois ainda existe um prazo para essa adequação. Após amplo debate ficou decidido como encaminhamento o agendamento de duas reuniões: a primeira dia 05/05 para a aprovação da proposta da Curriculação da Extensão com todas as alterações discutidas nessa reunião dia; e a segunda reunião com a participação da PROEC dia 09/05. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Joseane

Martins Ribeiro, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos e todas.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINETE FERNANDES VILANOVA, Coordenador(a)**, em 02/06/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO SANTOS COSTA, Docente**, em 02/06/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON DE SOUSA MORAIS, Docente**, em 02/06/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRA MEIRELES GOMIDE, Docente**, em 02/06/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AZIEL ALVES DE ARRUDA, Docente**, em 02/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, Docente**, em 02/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CORREA DUARTE, Docente**, em 03/06/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINA COELHO DA SILVA CANTANHEDE, Docente**, em 05/06/2023, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA, Docente**, em 05/06/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA, Docente**, em 05/06/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556254** e o código CRC **1F8AA5AD**.